



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**REQUERIMENTO Nº /2014
(Da Comissão de Minas e Energia)**

Requer, nos termos regimentais, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 6.444/2013, para que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 6.444/2013, de autoria do Deputado Antônio Roberto, tendo em vista que propõe a obrigatoriedade que as novas edificações urbanas financiadas com recursos da União, ou por ela administrados, incorporem sistema de geração de energia elétrica a partir da fonte solar e sistema de reaproveitamento de água, de maneira que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito, por entender que a matéria seja pertinente ao campo temático deste Órgão Técnico, conforme o art. 32, XIV, alíneas *c*, *i* e *j*, respectivamente, do Regimento Interno desta Casa, que versam sobre “fontes convencionais e alternativas de energia”, “regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos” e “gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos; regime jurídico de águas públicas e particulares”.

Sala das Sessões, em de abril de 2014.

Deputado GERALDO THADEU
Presidente da Comissão de Minas e Energia